



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

Autor  
**NEWTON LIMA**

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Anexo: Meta 3 Estratégia 3.3	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a redação da estratégia 3.3, da Meta 03 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10 que passa a ser a seguinte redação:

Utilizar exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio.

**JUSTIFICAÇÃO:**

O que se propõe modificar na estratégia 3.3 é a retirada de: “*e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame*”, uma vez que esta matéria não precisa estar no PNE. Ela constitui procedimento normal do padrão tecnológico.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR